



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.160

DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Certifico que foi publicado no placar desta Prefeitura Lei n.º 3.160 no período de 29.04/14 a 05.05/14 em Goianésia 29 de abril de 2014

Revogam-se as Leis n.º 2.585/2008 e n.º 2.798/2010 que dispõem sobre a doação de área pública municipal ao Estado de Goiás.


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas a Lei n.º 2.585, de 04 de julho de 2008, e a Lei n.º 2.798, de 16 de setembro de 2010, que autorizam a doação de área pública pertencente ao Município de Goianésia ao Estado de Goiás, para construção da sede da Delegacia de Polícia da Cidade de Goianésia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e quatorze (29.04.2014).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal